



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva visa a exclusão do artigo 2º do Projeto de Lei nº146/2022, com o fim de adequar a referida proposição às orientações contidas no Parecer nº 129/2022 da Diretoria Jurídica e nos Pareceres das Comissões desta Casa Legislativa eliminando, assim, qualquer vício capaz de macular o referido projeto.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2022.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

